



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 40/2024

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, senhor Francisco Alves dos Santos, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FLORES, ÁRVORES, GRAMA, SUBSTRATOS E TERRA VEGETAL**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### 1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	UNI	PALMEIRA VEITCHIA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA.		
2	100	UNI	CICA, MINIMO 60 CM DE TRONCO, PLANTADA.		



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

3	300	UNI	EXTREMOSA, ALTURA MINIMA DE 2,5 METROS, PLANTADA.		
4	100	UNI	LIQUIDAMBAR, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
5	80	UNI	IPE AMARELO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
6	50	UNI	IPE ROXO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
7	20	UNI	IPE BRANCO, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
8	20	UNI	IPE ROSA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
9	150	UNI	STRELIZTIA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
10	120	UNI	HORTENCIA, ALTURA MINIMA DE 40CM, PLANTADA.		
11	350	UNI	AZALEIA, ALTURA MINIMA DE 80CM, PLANTADA.		
12	100	UNI	AZALEIA ARVORETA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA.		
13	30	UNI	CALIANDRA TRABALHADA, ALTURA MINIMA DE 1,60 METROS, PLANTADA.		
14	30	UNI	KAIZUKA, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
15	100	UNI	FENIX, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
16	15	UNI	TRES MARIAS, ALTURA MINIMA DE 2 METROS, PLANTADA.		
17	90	UNI	CAMELIA, ALTURA MINIMA DE 1,5 METROS, PLANTADA.		
18	100	UNI	FALSA VINHA, ALTURA MINIMA DE 10CM, PLANTADA.		
19	40	UNI	CEREJEIRA JAPONESA, ALTURA MINIMA DE 1 METRO, PLANTADA.		
20	100	SACO	SUBSTRATO, SACO DE 20 KG		
21	50	SACO	TERRA VEGETAL, SACO DE 20 KG		
22	10.000	M <sup>2</sup>	GRAMA ESMERALDA EM LEIVA, ENTREGAR NO MUNICIPIO.		

#### 4. Especificidades/detalhamento:

4.1 – O Município irá aplinar/arrumar o terreno onde serão plantadas todas as mudas/leiva ora requisitadas.





# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**4.1.1** - Conforme será regularizado o terreno onde serão utilizadas, será emitida solicitação de fornecimento para o plantio/entrega.

**4.3** – O município indicará o local dentro do perímetro urbano onde a empresa deverá fazer o plantio das arvores e flores e onde a grama deverá ser entregue.

**4.3.1** – A empresa é responsável pela plantação das mudas e das flores, e também deverá colocar as estacas quando necessário, sendo que as mesmas serão fornecidas pelo município.

**4.4** - É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

**4.5** – Não há quantidade exata a ser solicitada a cada pedido, contudo, o município buscará não efetuar pedido insignificante de fornecimento. Isso não é garantia de pedido mínimo, devendo a empresa entregar o quanto solicitado.

## **5. Prazo de validade do registro e Prazo de execução**

**5.1** – A Ata de registro de preços terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**5.2** – O prazo para plantação/entrega da grama será de até 10 dias corridos, a contar da solicitação, caso outro prazo não seja constado na mesma.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

**6.1** - Município de Catanduvas, em todo perímetro urbano da cidade.

**6.2** – O local para instalação/entrega será informado na solicitação de compras.

**7. Prazo de Validade do Orçamento:** 60 (sessenta) dias.

## **8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:**

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas, 25 de junho de 2024.



**FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**